



Número: **0000104-72.2022.2.00.0801**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AC**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre**

Última distribuição : **11/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Fiscalização - Extrajudicial , Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CORRIGENTE)	
CGJAC - Gerência de Fiscalização Extrajudicial (CORRIGENTE)	
TJAC - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Sul (CORRIGIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15142 24	23/05/2022 15:39	Relatório Correição Extrajudicial - Notas e RCPN de CZS 2022	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria-Geral da Justiça

***Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal, Desembargador Samoel
Evangelista***

Juiz Auxiliar: Lois Arruda



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



Assinado eletronicamente por: SAMUEL MARTINS EVANGELISTA - 23/05/2022 15:39:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052315392084500000001429076>
Número do documento: 22052315392084500000001429076



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul**

Delegatário: **Cleber Correa**

Período de Correição: 28 de abril de 2022

Data da Visita Técnica: 29 de abril de 2022

Modalidade: Presencial



2

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



Assinado eletronicamente por: SAMUEL MARTINS EVANGELISTA - 23/05/2022 15:39:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052315392084500000001429076>
Número do documento: 22052315392084500000001429076

Num. 1514224 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

APRESENTAÇÃO:

Com esteio na Portaria COGER nº 07/2022, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul no dia 28/04/2022 e a Visita Técnica no dia 29/04/2022.

O Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.155-2, encontra-se **delegado**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 1.142/2010, designou o Sr. Cleber Correa para responder pelo expediente.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correcionais foram desenvolvidos pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial, composta por Jovanny do Nascimento Fogaça (Gerente), Claudiane Santos Vezu e Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt.

Objetivando a publicidade das atividades correcionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Analizados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- Os atos e a escrituração do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas foram examinados pela servidora Annete Nágila da Silveira Vale;
- O exame dos atos e a escrituração do Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos foram empreendidos pela servidora Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt;

A análise de documentos enviados à Gerência de Fiscalização Extrajudicial em formato digital pelo Delegatário da Serventia Extrajudicial, referentes à documentação dos funcionários da Serventia, à regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, das obrigações tributárias e, também, à escrituração contábil da unidade extrajudicial fora procedida no âmbito da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.

CONCLUSÃO:

A Correição ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correicional, restou constatada a **inexistência de inconformidades no Registro Civil das Pessoas Naturais e no Tabelionato de Notas.**

Assim, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos nº **0000104-72.2022.2.00.0801**, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que os Titulares das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Samoel Evangelista

Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cleber Correa



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Portaria:	Portaria nº 07/2022
Período designado para Correição:	28.04.2022
Autos PJECor:	0000104-72.2022.2.00.0801

**DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E
DE REGISTRO**
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

5 - O Delegatário e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

8





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

12 - O Delegatário observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

13 - O Delegatário tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

9





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

14 - Os Notários e Registrador têm comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

15 - O Delegatário tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

16 - O Delegatário alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

17 - O Delegatário mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a

10





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

expedição das respectivas certidões, os dados do Oficial Registrador, o nome dos substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplicar

Observação:

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria-Geral da Justiça?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Horário de Funcionamento

20 - Existe placa indicativa do sobreaviso nos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, contendo o nome do preposto, endereço e o telefone de contato?

Conformidade

11





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificado ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

21 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

22 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Local de Funcionamento

23 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Dos Livros e Arquivos

24 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatário/Interino ou por pessoa autorizada?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

25 - Os livros contêm 300 (trezentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

26 - Os livros do Tabelaionato de Notas contêm 200 (duzentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

27 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

28 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

29 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

30 - A serventia já está operando em conformidade com o que dispõe o Provimento CNJ nº 74/2018?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Selo Digital de Fiscalização

31 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do

14





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do Art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

CORONAVÍRUS – COVID-19

32 - Tratativas para a prevenção da contaminação do Covid-19.

Conformidade

Não conformidade

Código da Foto:

Observação:

Provimento – CNJ 107/2020

33 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

34 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

35 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11,12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

36 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

37 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

16





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

38 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Das Disposições Gerais

1 - Foram apresentados todos os livros obrigatórios, previstos no art. 33, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

2 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais estão escriturados em dia, livres de rasuras, emendas, entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco e falta de assinatura das partes e testemunhas, quando for o caso?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

3 - A escrituração dos Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais, com exceção do Livro E, obedece ao limite de 300 (trezentas) folhas estabelecidas no art. 151, *caput*/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

4 - A escrituração do Livro "E" de Registro Civil das Pessoas Naturais obedece ao limite de 150 (cento e cinquenta) folhas, consoante previsão inserta no art. 33, parágrafo único, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

Observação: O Livro E-8 foi encerrado com 300 (trezentas) folhas.

5 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais correicionados estão regulares quanto à existência de Termos de Abertura e Encerramento e devidamente assinados pelo Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, na forma do art. 149, §1º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

6 - Os termos e folhas dos Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura do Oficial Registrador ou de Escrevente Autorizado?

Conformidade

Não conformidade

7 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais estão regulares quanto à sequência infinita do número de ordem dos registros, na forma do art. 7º, da Lei de Registros Públicos?

18





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

8 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais encerrados estão regulares quanto à encadernação, na forma do art. 149, §1º c/c art. 151, § 3º, ambos do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

9 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais encerrados estão regulares quanto à existência de índice alfabético dos assentos lavrados - ainda que organizados pelo sistema de fichas, na forma do art. 34, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

10 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto ao atendimento de demandas originadas pela Central de Registro Civil - CRC, na forma do art. 602 e 603/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

11 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas naturais encontra-se regular quanto ao cumprimento das comunicações obrigatórias - IBGE, TRE, INSS, JSM, PRF??

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Livro A - Registro de Nascimento

Do exame do **Livro nº A-252** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 296 com nº de ordem **122595** data de 1º/04/2021 até a folha 300 com nº de ordem **122599** data de 02/04/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-253** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **122600** data de 02/04/2021 até a folha 300 com nº de ordem **122899** data de 11/05/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-254** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **122900** data de 11/05/2021 até a folha 300 com nº de ordem **123199** data de 18/06/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-255** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **123200** data de 18/06/2021 até a folha 300 com nº de ordem **123499** data de 08/07/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-256** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **123500** data de 28/07/2021 até a folha 300 com nº de ordem **123795** data de 08/09/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-257** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **123796** data de 08/09/2021 até a folha 300 com nº de ordem **124089** data de 16/10/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-258** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **124090** data de 16/10/2021 até a folha 300 com nº de ordem **124388** data de 23/11/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-259** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **124389** data de 23/11/2021 até a folha 300 com nº de ordem **124684** data de 31/12/2021. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do exame do **Livro nº A-260** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **124685** data de 31/12/2021 até a folha 300 com nº de ordem **124978** data de 12/02/2022. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-261** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **124979** data de 12/02/2022 até a folha 300 com nº de ordem **125274** data de 26/03/2022. **Livro encerrado com 300 folhas e encadernado.**

Do exame do **Livro nº A-262** procedeu-se à fiscalização a partir da folha 01 com nº de ordem **125275** data de 27/03/2022 até a folha 300 com nº de ordem **125535** data de 28/04/2022. **Livro em uso com 265 folhas.**

12 - Os registros correicionados estão regulares quanto à identificação das assinaturas do Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, bem como do(s) Declarante(s)?

Conformidade

Não conformidade

13 - Os registros correicionados estão regulares na forma do art. 643/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

14 - Os registros correicionados estão regulares na forma dos arts. 644 ao 646/CNNR/AC, no que se refere a (DNV) Declaração de Nascido Vivo, bem como quando o nascimento ocorrer fora do estabelecimento hospitalar?

Conformidade

Não conformidade

15 - Os registros correicionados estão regulares na forma do art. 650/CNNR/AC, quanto ao reconhecimento de filho e estado civil dos genitores?

Conformidade

21





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

Do Assento de Nascimento Indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais

16 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 651 ao 654/CNNR/AC, para os casos de assentos de nascimento e registro tardio de indígenas?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Do Reconhecimento Voluntário de Paternidade Socioafetiva

17 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 655 ao 662/CNNR/AC, para os casos de Reconhecimento Voluntário de Paternidade Socioafetiva?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Do Nascimento Decorrente de Reprodução Assistida

18 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 662-A, 662-B, 662-C e 662-D, todos do CNNR/AC, para os casos de Registro de Nascimento Decorrente de Reprodução Assistida?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Registro Civil Fora do Prazo

19 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância do art. 46, da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, c/c arts. 665 ao 668/CNNR/AC, para os casos de Registro Civil Fora do Prazo?

Conformidade

Não conformidade

20 - Os registros correicionados estão regulares quanto à coleta de assinatura a rogo e de duas testemunhas para os casos de identificação de registros em que o(s) Declarante(s) não saibam ou estejam impossibilitadas de assinar, na forma do art.177, §1º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Do Livro B - Registro de Casamento e Conversão de União estável em Casamento

Do exame do **Livro nº B-37** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 146, termo nº 11207, de 09/04/2021, até o termo nº 11361, de 27/08/2021, estando o **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº B-38** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº 11362, de 27/08/2021, até o termo nº 11657, de 22/04/2022. **Livro em uso com 296 folhas.**

21 - Os processos de habilitação para casamento correicionados estão regulares na forma do art. 670, §1º/CNNR/AC?

Conformidade

23





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Não conformidade

22 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 672, §1º/CNNR/AC, para os casos de habilitação de estrangeiros?

Conformidade

Não conformidade

23 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 673/CNNR/AC, para os casos em que os interessados apresentaram petição de habilitação por meio de procurador, ou assinada a rogo?

Conformidade

Não conformidade

24 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 674 /CNNR/AC, para os casos em que houve o consentimento de pais analfabetos para que seus filhos menores pudessem contrair casamento?

Conformidade

Não conformidade

25 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 675, §1º/CNNR/AC, referente à respectiva autuação e registro?

Conformidade

Não conformidade

26 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma dos arts. 682 ao 684/CNNR/AC, para os casos em que houve apresentação de impedimento?

Conformidade

24





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Não conformidade

27 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 685 c/c art. 686/CNNR/AC, quanto ao nome que os contraentes passaram a usar?

Conformidade

Não conformidade

28 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 685 c/c art. 687/CNNR/AC, quanto ao regime de bens a vigorar durante o casamento?

Conformidade

Não conformidade

29 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 688/CNNR/AC, quanto à consignação da existência de pacto antenupcial?

Conformidade

Não conformidade

Da Celebração do Casamento

30 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto aos procedimentos afetos à Celebração de Casamento descrita nos arts. 690 a 698/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Registro do Casamento Religioso para Efeito Civil

Do exame do **Livro nº B-13-Auxiliar** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 148, termo nº 3872, de 05/05/2021 até o termo nº 3961, de 12/04/2022. **Livro em uso** com 237 (duzentos e trinta e sete) folhas.

31 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, encontra-se regular quanto ao prazo e validade legal da habilitação, conforme consta nos arts. 701 e 702, §1º ao 5º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Da Conversão da União Estável em Casamento

32 - Os processos de Conversão de União Estável em Casamento estão regulares quanto à regra contida no art. 703/CNNR/AC, referente às anotações necessárias e obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

33 - Quando recebido o requerimento de Conversão de União Estável em Casamento, estão regulares quanto à regra contida no art. 704, c/c 705/CNNR/AC, referente à certificação de Edital e lavratura do assento?

Conformidade

Não conformidade

34 - Os assentos de Conversão de União Estável em Casamento, estão regulares quanto à regra contida no art. 706/CNNR/AC, referente às anotações necessárias e obrigatórias?

Conformidade

26

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

**Do Casamento ou Conversão da União Estável em Casamento de
Pessoas do Mesmo Sexo**

35 - Os atos de casamento ou a conversão de união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Do Casamento Urgente no Caso de Moléstia Grave

36 - Os processos correicionados, no caso de moléstia grave, estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias do Art. 708, §1º ao §4º?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Do Casamento em Iminente Risco de Vida ou Nuncupativo

37 - Os processos correicionados, em iminente risco de vida, estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias do art. 709, §1º ao §4º?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

27





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**Processos de Casamentos já Realizados, Correicionados por
Amostragem**

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS	ARQUIVADO
B-38	Fl. 38 Termo 11449	ANAIZO SILVA DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO	PROCESSO DIGITALIZADO E ARQUIVADO
B-38	Fl. 220 Termo 11581	JOSÉ RARISSON SILVA DO AMARAL e HELEN ARAÚJO CERQUEIRA	PROCESSO DIGITALIZADO E ARQUIVADO
B-38	Fl. 225 Termo 11586	JOSÉ UILLAS SOUZA DA SILVA e ERICA NASCIMENTO MACIEL	PROCESSO DIGITALIZADO E ARQUIVADO
B-13 AUX	Fl.150 Termo 3874	FRANCISCO ELISSON LOPES DOS SANTOS e MARIA JOSÉ DA SILVA BORGES	PROCESSO DIGITALIZADO E ARQUIVADO
B-13 AUX	Fl. 191 Termo 3915	JOSÉ MARISSON BATISTA SIQUEIRA e MARIA LEIDIANE GOMES DE LIMA	PROCESSO DIGITALIZADO E ARQUIVADO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

B-13 AUX	Fl. 217 Termo 3941	LEANDRO SOUZA DA SILVA e BEATRIZ KEROLINE VASCONCELOS DA SILVA	PROCESSO DIGITALIZADO E ARQUIVADO
-------------	-----------------------	---	---

Do Livro C - Registro de Óbito

Do exame do **Livro nº C-34** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 062, termo nº 15722, datado de 1º de abril de 2021 até o termo nº 15955, datado de 13/09/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº C-35** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº 15956, datado de 13/09/2021 até o termo nº 16241, datado de 04/03/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº C-36** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº 16242, datado de 04/03/2022 até o termo nº 16301, datado de 23/04/2022. **Livro em uso** com 61 (sessenta e uma) folhas.

38 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 710, §1º ao §5º /CNNR/AC, quanto à exigência dos documentos obrigatórios que devem instruir a lavratura do Registro de Óbito, bem como quanto à manutenção daqueles nos arquivos da Serventia?

Conformidade

Não conformidade

39 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 711, §1º/CNNR/AC, relativamente à observância dos prazos para a lavratura do





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Registro de Óbito, inclusive nos casos de impossibilidade de ser efetuado o registro em até 03 (três) meses?

Conformidade

Não conformidade

40 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 712 c/c 713/CNNR/AC, relativamente às pessoas habilitadas para prestar as declarações obrigatórias para a lavratura do Registro de Óbito?

Conformidade

Não conformidade

41 - Os assentos de óbito correicionados estão regulares na forma do art. 714, §1º ao §3º/CNNR/AC, no que concerne à consignação das informações obrigatórias que o registro deve conter?

Conformidade

Não conformidade

<p>Do Assento de Óbito de Pessoa Desconhecida e da Utilização do Cadáver para Estudos e Pesquisas</p>
--

42 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 715, §1º ao §6º/CNNR/AC, relativamente ao registro de óbito de pessoas desconhecidas?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Da Morte Presumida

43 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 716, §1º/CNNR/AC, relativamente ao registro de óbito de pessoa desaparecida em naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Do Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos

Do exame do **Livro nº C-4-Auxiliar**, procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 110, termo nº 01303, datado de 06/04/2021 até o termo nº 01339, de 11/04/2022.

Livro em uso com 146 folhas.

44 - Os assentos de Natimortos estão regulares no que concerne à observância dos requisitos descritos no art. 639, *caput*/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Do Livro D - Registro de Proclamas

Do exame do **Livro nº D-26** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 277, termo nº **11876**, datado de 1º de abril de 2021, até o último edital, termo nº **11899** datado de 19/04/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº D-27** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº **11900**, datado de 20 de abril de 2021, até o último edital, termo nº 12199 datado de 27/10/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

31





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do exame do **Livro nº D-28** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº **12200**, datado de 27 de outubro de 2021, até o último edital, termo nº 12405 datado de 26/04/2022. **Livro em uso** com 206 folhas.

45 - Os Editais de Proclamas correicionados estão regulares na forma dos arts. 676, §1º e §2º c/c 677/CNNR/AC, no que concerne à escrituração, ordem cronológica?

Conformidade

Não conformidade

46 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 678, §1º e §2º c/c 679/CNNR/AC, referente ao envio de Edital para publicação, na hipótese em que um dos nubentes residir em distrito diverso daquele em que se processa a habilitação?

Conformidade

Não conformidade

47 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 680 c/c 681/CNNR/AC, no que concerne ao requerimento de dispensa de proclamas, para os casos previstos em lei?

Conformidade

Não conformidade

48 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 681, §1º e §2º/CNNR/AC, no que concerne à observância dos prazos para expedição da certidão de habilitação e para a celebração do casamento?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

49 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 684/CNNR/AC, para os casos em que a celebração do casamento se deu em circunscrição diversa daquela da habilitação?

Conformidade

Não conformidade

Do Livro E da Emancipação

Do exame do **Livro nº E-8**, procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 57, termo nº **001498** datado de 06/04/2021, até o último termo nº **001728** datado de 14/09/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº E-9**, procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº **001729** datado de 15/09/2021, até o último termo nº **001867** datado de 15/12/2021. **Livro encerrado e encadernado** com 150 (cento e cinquenta) folhas.

Do exame do **Livro nº E-10**, procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº **001868** datado de 15/12/2021, até o último termo nº **002003** datado de 18/03/2022. **Livro encerrado e encadernado** com 150 (cento e cinquenta) folhas.

Do exame do **Livro nº E-11**, procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 01, termo nº **002004** datado de 18/03/2022, até o último termo nº **002072** datado de 25/04/2022. **Livro em uso** com 74 (setenta e quatro) folhas.

50 - Os Registros de Emancipação correicionados estão regulares quanto às orientações insculpidas no art. 717 ao 720/CNNR/AC, no que concerne à consignação das referências de data, do livro, da folha e do ofício em que for lavrada a Escritura Pública ou, em caso de traslado de sentença, em certidão ou do instrumento, com a assinatura do apresentante?

Conformidade

Não conformidade

33





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Da Interdição

51 - Os Registros de Interdição correicionados estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 721 c/c 722/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

Da Morte Presumida

52 - Os Registros das Sentenças Declaratórias de Ausência correicionados estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 724/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Da União Estável

53 - Os registros de sentenças declaratórias de Reconhecimento, dissolução e extinção, bem como das escrituras públicas de contrato e distrato envolvendo união estável serão feitos no Livro "E", correicionados estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 725 ao 728/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Da Adoção

54 - Serão registradas no livro de registro de nascimento as sentenças concessivas de adoção do menor, brasileiro ou estrangeiro, mediante mandado, estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 729 c/c 730/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Das Averbações em Geral e Específicas

55 - A averbação será feita pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais em que constar o assento à vista de carta de sentença, de ordem judicial instrumentada por mandado ou ofício, ou, ainda, de petição acompanhada de certidão ou documento legal e autêntico, estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 731 ao 746/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Das Anotações em Geral e Específicas

56 - Sempre que o Oficial fizer algum registro ou averbação, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, anotá-lo nos atos anteriores, com remissões recíprocas, se lançados na sua Unidade de Serviço, ou comunicar, com resumo do assento, ao Registro Civil das Pessoas Naturais em que estiverem os registros primitivos conhecidos, procedendo da mesma forma indicada para as averbações, os mesmos estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 747 ao 750, §1º ao §4º/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

35





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Das Retificações, Restaurações e Suprimentos

57 - Os pedidos de retificação, restauração ou suprimento de assentamentos no Registro Civil das Pessoas Naturais serão processados judicialmente, na forma legal, os mesmos estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 751 ao 753, §1º ao §4º/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

Dos Traslados de Assentos Lavrados em País Estrangeiro

58 - O traslado de assentos de nascimento, casamento e óbito de brasileiros em país estrangeiro, tomados por autoridade consular brasileira, nos termos do regulamento consular, ou por autoridade estrangeira competente, a que se refere o "caput" do art. 32 da Lei nº 6.015/73, será efetuado no Livro "E" do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca do domicílio do interessado ou do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Federal, sem a necessidade de autorização judicial, os mesmos estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 754 ao 775/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

DO TABELIONATO DE NOTAS

Das Disposições Gerais

1 - Os Livros do Tabelionato de Notas estão escriturados em dia, livres de rasuras, emendas, entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco e falta de assinatura das partes e testemunhas, quando for o caso?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

2 - A escrituração dos Livros do Tabelionato de Notas obedece ao limite de 200 (duzentas) folhas estabelecidas no art. 151, §2º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: O Livro de substabelecimento foi encerrado com 200 folhas por um equívoco do sistema

Observação:

3 - Os Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à existência de Termos de Abertura e Encerramento e devidamente assinados pelo Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, na forma do art. 149, §§1º e 4º/CNNR/AC?

§ 4º O termo de encerramento será lavrado em 30 (trinta) dias, contados da data do último ato, e implicará a certificação da regularidade de cada ato lançado no livro, ressalvando-se eventuais intercorrências verificadas na escrituração.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

37





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

4 - Os termos e folhas dos Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura do Oficial Registrador ou de Escrevente Autorizado?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

5 - Os termos e folhas dos Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura das partes?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

6 - Os Livros do Tabelionato de Notas encerrados estão regulares quanto à encadernação, na forma do art. 149, §§1º e 4º c/c art. 151, §3º, ambos do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

7 - Os Livros do Tabelionato de Notas encerrados estão regulares quanto à existência de índice alfabético dos assentos lavrados - ainda que organizado pelo sistema de fichas -, na forma do art. 34, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

38





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

8 - A escritura pública, em se tratando de bens imóveis, contém a qualificação do cônjuge, o regime de bens do casamento e a data do casamento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

9 - O Tabelião designa escreventes com a função de substituto, tantos quantos necessários, assim como um dentre os substitutos, a fim de responder pelo serviço nos casos de seu afastamento ou impedimento, por meio de ato interno contendo a qualificação do nomeado e as funções que poderá exercer - na forma do art. 23, § 2º, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

10 - O Tabelião comunica as designações e os eventuais desligamentos dos substitutos, dos escreventes e dos auxiliares à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Juiz Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da respectiva comarca - na forma do art. 227, inciso III, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

39





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

11 - O Tabelião remete seus espécimes de assinatura e sinal público, assim como de seus substitutos à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, bem como as demais informações periódicas exigidas por lei ou por ato do Poder Judiciário, na forma do art. 227, incisos VI e XIV, ambos do CNJR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

12 – Os arquivos são organizados e mantidos através da utilização de meios seguros que facilitem as buscas, anotando, à margem dos atos lavrados na serventia, os respectivos aditamentos, as retificações, as ratificações, os distratos, as revogações, os substabelecimentos e quaisquer outras alterações que forem feitas - na forma do art. 227, inciso X, do CNJR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Das Procuções

13- O Tabelionato de Notas está regular no que se refere à orientação dos usuários dos serviços notariais quanto à exigência da forma pública das procuções para os casos exigidos em lei?

Conformidade

Não conformidade

40





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

14 - Para efeitos de cobrança de emolumentos em razão da lavratura de Procuраções, o Tabelionato de Notas está regular no que se refere à pessoa física o empresário individual que exerce sozinho atividade econômica e sempre que houver mais de um outorgante, independentemente de se tratar de pessoas casadas ou que convivem em união estável na forma do art. 379/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

15 - É observada a cobrança das procuраções contempladas nos Arts. 380 e 381 do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

16 - São observados os itens para considerar-se procuраção em causa própria o instrumento que autoriza o procurador a transferir bens para si, desde que, além dos requisitos para qualquer procuраção, constem do referido ato: I - preço e forma de pagamento; II - consentimento do outorgado ou outorgados; III - objeto determinado; IV - determinação das partes; V - anuência do cônjuge do outorgante; VI - quitação do imposto de transmissão, quando a lei exigir - na forma do art. 382, § 1º, 2º e 3º do CNNR/AC?

41





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

17 - É observado se para a lavratura da procuração em causa própria, os documentos apresentados e arquivados são os mesmos exigidos para a escritura e a cobrança da mesma ser feita de acordo com a Tabela 5-A - na forma do art. 383, § 2º do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

18 - Nas escrituras de substabelecimento, e naquelas em que as partes se fizerem representar por procurador substabelecido, o Tabelião de Notas exige a apresentação dos instrumentos de procuração e substabelecimento, se estes não tiverem sido lavrados nas próprias notas do cartório, arquivando-os em pasta própria, com remissões recíprocas -na forma do art. 386 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

19 - O Tabelião de Notas, ao lavrar escritura pública de substabelecimento, renúncia ou revogação de procuração escriturada em suas serventias, anota essa circunstância,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

imediatamente e sem ônus aos interessados, à margem do ato substabelecido, objeto da renúncia ou revogado, na forma do art. 387, *caput*, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

20 - Quando o substabelecimento, a renúncia ou o ato revocatório é lavrado em outra serventia, o Tabelião de Notas, imediatamente e mediante o pagamento pelo interessado da despesa com a respectiva comunicação, comunicará essa circunstância ao Tabelião de Notas que lavrou o ato original, enviando-lhe cópia da escritura pública de substabelecimento, renúncia ou revogação de procuração que lavrou, na forma do art. 387, §1º, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

21 - As cópias das escrituras de substabelecimento, revogação e renúncia de procurações serão arquivadas em pasta própria, anotando o tabelião de notas, à margem do ato substabelecido, objeto da renúncia ou revogado, o número da pasta e a folha em que arquivado o documento referido, com remissões recíprocas, na forma do art. 387, §2º, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Das Escrituras Públicas

Dos Aspectos Gerais e Comuns a todas as Espécies de Escrituras Públicas

22 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I – dia, mês, ano e local em que lavrada, lida e assinada;

II – qualificação das partes, observando:

a) quando se tratar de pessoa natural: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número do registro de identidade (com menção ao órgão público expedidor) ou de documento equivalente, número de inscrição no CPF, domicílio e residência das partes e dos demais comparecentes, o regime de bens do casamento (quando necessário), nome do cônjuge e filiação, expressa referência a eventual representação por procurador, bem ainda, se houver, alterações nos documentos de identificação, mencionando-se o documento antigo e o atual;

b) quando se tratar de pessoa jurídica: a data do contrato social ou de outro ato constitutivo, número de inscrição no CNPJ, número na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, referência à cláusula do contrato ou do estatuto social que verse sobre as pessoas incumbidas da sua administração, seus poderes e atribuições, a autorização para a prática do ato, se exigível, e a ata da assembleia geral que elegeu a diretoria.

III - manifestação clara da vontade das partes e dos intervenientes;

IV - referência ao cumprimento das exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato;

V - declaração de ter sido lida na presença das partes e dos demais comparecentes, ou de que todos a leram - todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

44





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

23 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I - assinatura das partes e dos demais comparecentes ou, caso não possam ou não saibam escrever, de outras pessoas capazes, que assinaram a rogo e no lugar daqueles, cujas impressões digitais, no entanto, deverão ser colhidas mediante emprego de coletores de impressões digitais;

II - assinatura do tabelião de notas, de seu substituto legal, ou escrevente autorizado;

III - menção à data, ao livro e à folha da serventia em que foi lavrada a procuração, bem como à data da certidão correspondente;

IV – quando se tratar de pessoa jurídica, apresentação do contrato social, suas alterações ou apenas a última alteração consolidada, bem como demais documentos de outras entidades competentes (OAB, CRECI, etc.), e a qualificação do seu representante legal e, se necessário, autorização válida para a prática do ato.

V - indicação clara e precisa da natureza do negócio jurídico e seu objeto - todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

24 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I - recibo discriminado dos emolumentos devidos pela prática do ato; (Acrescido pelo Provimento COGER nº 22, de 19.12.2016)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

II - Caso a escritura pública seja passada ou recebida por procurador, foi apresentado o original do instrumento de mandato

III - Declaração, se o caso, da forma do pagamento, se em dinheiro ou em cheque, com identificação deste pelo seu número e pelo banco sacado, ou mediante outra forma estipulada pelas partes;

IV - declaração de que é dada quitação da quantia recebida, quando for o caso; todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

25 - O Tabelião de Notas verifica a outorga do cônjuge em qualquer escritura que tenha por objeto alienação ou oneração de imóvel, inclusive em escritura de integralização de capital em que o cônjuge não participe da sociedade, salvo se o casamento for sob o regime da separação total de bens - na forma do art. 263, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

26 - Nas escrituras relativas ao imóvel que não possua matrícula, mas que possua transcrição no registro imobiliário os Tabeliães identificam seu objeto, nos seguintes termos: I - sendo imóvel urbano construído, mediante referência a sua espécie, logradouro, número da edificação, número do lote de terreno e da quadra, situação que menciona bairro, distrito, município, comarca e estado da Federação, área, dimensões, confrontações e designação cadastral, se houver; II - sendo lote de terreno urbano vago, mediante referência a número, quadra, bairro, distrito, município, comarca e estado da

46





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Federação, área, dimensões, confrontações e designação cadastral, se houver, bem como indicação se ele está do lado par ou ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou esquina mais próxima - na forma do art. 265, do CNNR/AC?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

27 - Houve a identificação de cobranças de emolumentos em desacordo com a Tabela de Emolumentos vigente à época da prática do ato no âmbito do Tabelionato de Notas?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

28 - Ocorreu, sem a devida autorização judicial, a alienação de imóvel pertencente a menores de 18 anos de idade?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Das Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel Urbano

29 - O Tabelião de Notas, no art. 267, verifica os requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais:

A - apresenta comprovante de pagamento do imposto de transmissão, havendo incidência, salvo quando a lei autorizar o recolhimento após a lavratura, fazendo-se, nesse caso, expressa menção ao respectivo dispositivo legal:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

B - apresenta certidão fiscal expedida pelo município ou pela União ou comprovante de quitação dos tributos que incidam sobre o imóvel:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

C - apresenta certidão atualizada de inteiro teor da matrícula ou do registro imobiliário antecedente em nome do(s) transmitente(s), salvo nesta última hipótese nos casos de transmissão sucessiva realizada na mesma data pelo mesmo tabelião:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

D - apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

E - apresenta certidão de débitos trabalhistas, expedida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST ou expressa declaração, consignada na escritura, de que as partes envolvidas estão cientes da possibilidade de sua obtenção:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Das Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel Rural

30 - O Tabelião de Notas verifica na identificação do imóvel:

a) para imóveis rurais georreferenciados: número do registro ou matrícula no Registro de Imóveis, localização, denominação, área total, número do cadastro no INCRA constante do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR e Número de Imóvel Rural na Receita Federal -NIRF; na forma do art. 267, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

b) para os demais imóveis rurais, os objetos de transcrição: descrição integral e pormenorizada, com referência a suas características e confrontações;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

31 - O Tabelião de Notas verifica os requisitos indispensáveis à escritura pública que implique alienação, a qualquer título, de imóvel rural ou de direito a ele relativo, assim como sua oneração na forma do art. 283, do CNNR/AC?

A - apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR mais recente, emitido pelo INCRA, devendo ser mencionado na escritura o seu número, área do imóvel e módulo;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

B - apresentação do comprovante de quitação da taxa de serviços cadastrais, se não constar a quitação da taxa no próprio CCIR;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

C - apresentação dos 5 (cinco) últimos comprovantes de pagamento referentes ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR ou certidão negativa relativa ao ITR

50





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

expedida pelo órgão federal competente, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa previstos no art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

D - apresentação de certidão negativa de débito para com o INSS da pessoa jurídica alienante e da pessoa física alienante, caso esta última seja empregadora ou, se a pessoa física não for empregadora, declaração expressa nesse sentido sob sua responsabilidade civil e criminal;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

E – referência à existência de reserva florestal que esteja averbada na matrícula do imóvel ou registrada em órgão competente;

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado, não foi identificado ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

F - prova de adoção da forma nominativa de suas ações no caso da sociedade anônima adquirente de imóvel rural que tenha por finalidade: dedicar-se a loteamento rural, explorar diretamente áreas rurais, ser proprietária de imóveis rurais não vinculados às suas atividades estatutárias.

51





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

G - apresentação do Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT, expedido pelo INCRA.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Das Escrituras Públicas de Inventário, Partilha, de Separação e de Divórcio

32 - O Tabelião de Notas cobra o valor de emolumentos com base de cálculo, havendo ou não a partilha, o valor total do monte-mor dos bens arrolados na escritura, ainda que haja partilha posterior ou atribuição particular de bem?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

33 - O Tabelião de Notas verifica se todas as partes e seus respectivos cônjuges devem ser nomeados e qualificados na escritura pública na forma do art. 306 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

52





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

34 - O Tabelião de Notas verifica se na escritura pública de inventário e partilha conterà na forma do art. 307 do CNNR/AC:

A - a qualificação completa do autor da herança, o regime de bens do casamento, o pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver, o dia e o lugar em que faleceu?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

B - a data da expedição da certidão de óbito, o livro, a folha, o número do termo e a unidade de serviço em que consta o registro do óbito, a menção ou declaração dos herdeiros de que o autor da herança não deixou testamento e outros herdeiros, sob as penas da lei?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

35 - O Tabelião de Notas verifica se na lavratura da escritura de inventário e partilha, foram apresentados e arquivados, além dos documentos relacionados no art. 308 do CNNR/AC:

A - certidão de óbito do autor da herança, documento de identidade oficial e número do CPF das partes e do autor da herança, documento comprobatório do vínculo de parentesco dos herdeiros, certidão de casamento do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros casados e pacto antenupcial, se houver?

53





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

B - certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

C - documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver?

Conformidade

Não conformidade

Observação:

D - certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas, expedidas pelas fazendas públicas federal, estadual e municipal, em favor do autor da herança?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

E - CCIR, se houver imóvel rural a ser partilhado?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

54





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

36 - O Tabelião de Notas verifica os documentos apresentados no ato da lavratura da escritura são originais ou em cópias autenticadas, salvo os de identidade das partes, que serão sempre originais, de acordo com o art. 309 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

37 - O Tabelião de Notas verifica se na lavratura da escritura pública de separação e de divórcio consensuais, são apresentados os seguintes documentos de acordo com art. 319 de CNNR/AC:

A - certidão de casamento, documento de identidade oficial e número do CPF das partes, pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

B - certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver, certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos e documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

55





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

38 - O Tabelião de Notas verifica se as partes declaram no ato da lavratura, de acordo com o art. 320 do CNNR/AC, que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes indicando:

A - existência de bens comuns sujeitos à partilha e de bens particulares de cada um dos cônjuges, descrevendo-os de forma detalhada, com indicação da matrícula e registro imobiliário, se for o caso, atribuindo-lhes os respectivos valores, partilha dos bens comuns?;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

B - pensão alimentícia, com indicação de seu beneficiário e valor, condições e critérios de correção, ou a dispensa do referido direito e retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou manutenção do nome de casado?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

39 - O Tabelião de Notas verifica se escritura pública, deve constar declaração das partes de que estão cientes das consequências da separação e do divórcio, firmes no propósito de pôr fim à sociedade conjugal ou ao vínculo matrimonial, respectivamente, sem hesitação, com recusa de reconciliação de acordo com art. 321 de CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

40 - O Tabelião de Notas verifica se havendo bens a serem partilhados, distinguir-se-á o que é do patrimônio individual de cada cônjuge do que é do patrimônio comum do casal, conforme o regime de bens, constando isso no ato notarial lavrado de acordo com art. 323 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

41 - O Tabelião de Notas verifica se na partilha em que houver transmissão de propriedade do patrimônio individual de um cônjuge ao outro, ou a partilha desigual do patrimônio comum, deverá ser comprovado o recolhimento do tributo devido sobre a fração transferida de acordo com art. 324 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

42 - O Tabelião de Notas verifica se os documentos mencionados na escritura pública são arquivados na serventia de acordo com o art. 325 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

43 - O Tabelião de Notas verifica se na escritura pública de restabelecimento constam, de modo expresse, que em nada prejudicará o direito de terceiros, adquirido antes e durante o estado de separado, seja qual for o regime de bens de acordo com o art. 335 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Escritura Pública de Compra e Venda

44 - O Tabelião de Notas verifica na escritura de doação, o grau de parentesco entre os doadores e os donatários e nos negócios em que houver transmissão de nua propriedade e usufruto, indicação dos respectivos valores separadamente de acordo com o art. 263 - X do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

45 - O Tabelião de Notas verifica se de interesse de incapaz, menção expressa à idade, se menor, e, sempre, a pessoa por quem é representado ou assistido, ressalvados os casos de aceitação futura pelo donatário de acordo com o art. 263 - XI do CNNR/AC?;

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

58





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

Testamento

46 - O Tabelião de Notas verifica os requisitos essenciais do testamento público de art. 358 do CNNR/AC:

A - ser escrito por tabelião de notas em livro próprio, de acordo com as declarações do testador, podendo este servir-se de minuta, notas ou apontamentos?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - se foi lavrado o instrumento, se lido em voz alta pelo tabelião de notas ao testador e a duas testemunhas, a um só tempo; ou pelo testador, se o quiser, na presença destas e do tabelião de notas?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - se o instrumento, em seguida à leitura, assinado pelo testador, pelas testemunhas e pelo tabelião de notas?

59





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

47 - O Tabelião de Notas verifica quem não pode ser nomeado herdeiro nem legatário, de acordo com o de Art. 364 do CNR/AC:

A - a pessoa que, a rogo, escreveu o testamento, nem o seu cônjuge, companheiro, ascendentes e irmãos?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - as testemunhas do testamento?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - o concubino do testador casado, salvo se este, sem culpa sua, estiver separado de fato do cônjuge há mais de cinco anos?

60





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

D- o tabelião, civil ou militar, ou o comandante ou escrivão, perante quem se fizer, assim como o que fizer ou aprovar o testamento?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

48 - O Tabelião de Notas verifica se o testamento cerrado escrito pelo testador, ou por outra pessoa a seu rogo, e por aquele assinado, será válido se aprovado pelo tabelião de notas, observadas as seguintes formalidades de acordo com o art. 366 do CNNR/AC:

A - o testador deverá entregar o testamento cerrado ao tabelião de notas em presença de duas testemunhas?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

61





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

B - o testador deverá declarar que aquele é o seu testamento e que quer que seja aprovado?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - o tabelião de notas lavrará, desde logo, o auto de aprovação, na presença de duas testemunhas, e o lerá, em seguida, ao testador e às testemunhas;

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

D - o auto de aprovação será assinado pelo tabelião de notas, pelas testemunhas e pelo testador?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

49 - O Tabelaio de Notas verifica o disposto no Art. 369 do CNNR/AC, no qual indica que “O testamento cerrado pode ser escrito em língua nacional ou estrangeira, pelo próprio testador, ou por outrem a seu rogo”?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

50 - A DOI é apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet? (*caput* do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Observação:

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos nº **0000104-72.2022.2.00.0801**, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

2. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correccionais.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

3. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.
4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.
5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Gerência de Fiscalização Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.
6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal

